

## — PEDIDO DE INCLUSÃO DE OBJETOS DE VALOR ESPECIAL — PROTEÇÃO LAR

### Tomador do Seguro

Nome

NIF  (Campo obrigatório) Apólice  (Formato 2 + 8 dígitos)

### O que se consideram “objetos de valor especial”?

As pedras preciosas, os metais preciosos ornamentais, pérolas, joias, gravuras e quadros, armas, antiguidades ou raridades de qualquer natureza, coleções de filatelia e numismática ou de qualquer outra natureza.

### OS ELEMENTOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

#### Dados sobre os meios de segurança da habitação

- Alarme na habitação
- Não
- Sim, sem estar ligado a central de segurança
- Sim, ligado a central de segurança

#### Proteção de acessos

- Em todas as janelas com altura inferior a 3 metros
- Em algumas janelas com altura inferior a 3 metros
- Sem proteção de acessos em janelas com altura inferior a 3 metros
- Todas as janelas têm altura superior a 3 metros

#### Cofre

- Sim**, que seja embutido na parede ou fixo ao chão, ou que tenha peso superior a 100 Kg
- Não**. Sem cofre

#### Identificação dos objetos de valor especial a segurar

Complete o quadro na página seguinte, em todas as suas colunas.

**Recordamos que, de acordo com as Condições do Seguro, nem todos os objetos de recheio são seguráveis nesta apólice, nomeadamente, mas não exclusivamente, os seguintes:**

- Mercadorias ou mostruários de qualquer espécie;
- Dinheiro, exceto para o limite indicado na cobertura de Furto ou Roubo;
- Metais preciosos ou semi-preciosos não trabalhados ou em barra;
- Títulos monetários de qualquer espécie (Ex. Ações, Obrigações, cheques, bilhetes de lotaria, etc.);
- Títulos de crédito e títulos representativos de bens ou valores, qualquer que seja a sua natureza, cauteladas de penhor, manuscritos, desenhos e plantas, escrituras e outros documentos.

## — PEDIDO DE INCLUSÃO DE OBJETOS DE VALOR ESPECIAL — PROTEÇÃO LAR

### Determinação do valor da reparação ou da indemnização

Em caso de sinistro de que resulte uma reparação ou indemnização ao abrigo deste seguro, os valores a suportar pelo Segurador serão apurados de acordo com as regras constantes nas Condições do Seguro, e especificamente:

- Para objetos de arte, antiguidades, raridades ou objetos de valor histórico, como critério para determinação dos prejuízos indemnizáveis toma-se por base o custo de reparação, restauro, recuperação ou substituição do objeto sinistrado, respeitadas as suas características anteriores. Nunca poderá este valor ser superior ao capital da Apólice (ou ao valor identificado para esse objeto particular), nem maior que o valor de mercado do objeto ou de catálogo na data imediatamente anterior ao sinistro, não se considerando para este efeito valores com origem em leilão, ou flutuações de valor de mercado decorrentes do sinistro.
- Para coleções ou conjuntos: tratando-se de coleções ou conjuntos de objetos, perdendo-se ou danificando-se um objeto individual do conjunto ou coleção, não é indemnizável o prejuízo ou depreciação resultante nessa coleção ou conjunto como um todo, mas apenas a substituição/recuperação do bem danificado.

Ordem	Tipo de peça	Cofre? (S/N)	Descrição / Identificação	Valor <sup>1</sup>
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €
10	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> €

A companhia reserva-se ao direito de aceitar, total ou parcialmente, os objetos identificados.

O Segurador pode mandar inspecionar os bens seguros, por um representante por si designado, para aferir do cumprimento das condições contratuais, obrigando-se o Tomador do Seguro/Segurado a fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas.

Declaro que as informações acima por mim prestadas estão completas e são verdadeiras. Este questionário é parte integrante do meu contrato de seguro.

Solicito a inclusão dos objetos acima identificados na apólice supracitada.

<sup>1</sup> Deve segurar-se cada objeto pelo seu valor de substituição por outro semelhante ou de características similares. Quando se tratem de objetos de arte, antiguidades, raridades e objetos de valor histórico, deve segurar-se cada objeto pelo seu valor comercial no mercado da especialidade

Data  (DD/MM/AAAA)

Assinatura do Tomador do Seguro<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Por motivos legais e de segurança, para efeitos de validação de assinatura enquanto tomador do seguro, anexo cópia de B.I./C.C. e autorizo a utilização do mesmo para o efeito indicado

Após preenchimento, o documento deverá ser remetido para [gestaorisco-aegonsantander@aegonsantander.pt](mailto:gestaorisco-aegonsantander@aegonsantander.pt)



Linha de Apoio SEGUROS

**21 780 73 69**

Atendimento personalizado, dias úteis das 8h às 20h